



PARECER : *Faz a análise técnica propiamente:*

- a) - Emissão de parecer favorável à delimitação da PAV;
  - b) - que seja aplicado ao Município esclarecimentos acerca das opções que formula ao nível do fundamento.
- A emendação superior.*

13.5.2021

*Alcindo Cardoso*

Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso  
Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente

*Concordo .../...*

DESPACHO :

*Concordo com o exposto ao presente despacho.  
Proceda-se em conformidade.*

18.05.2021

Vanda Batista  
Diretora Regional Adjunta  
de Agricultura e Pescas do Centro

SERVIÇO: Divisão de Infraestruturas e Ambiente

INFORMAÇÃO Nº INF/10200/2021/DIAM/DRAPC

ASSUNTO: Plano de Urbanização do Cabroeiro  
(PCGT - ID 464) - Elaboração - Parecer Final

PROCESSO Nº: OT/1009/2021/DIAM/DRAPC

DATA: 2021-05-13

Em resposta ao pedido de parecer solicitado pela Autarquia da Guarda sobre a proposta de Plano de Urbanização do Cabroeiro (PCGT - ID 464), temos a informar o seguinte:

### ANÁLISE E PARECER SOBRE ELEMENTOS FINAIS

Reunião plenária final da Comissão Consultiva da Elaboração do PU do Cabroeiro (27/05/2021)

#### 1) - ANTECEDENTES

Já foi emitido um parecer da DRAPC que consta da INF/14/2021/DIAM, de 12-01-2021.

Extrato da INF/14/2021/DIAM, de 12-01-2021

*.../...*  
*Com parecer favorável do SR. Chefe de Divisão de DIAM.*  
*A Consideração Superior.*  
*17.05.2021*

Ángela Pinto Correia

Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar,  
Rural e Licenciamento.



**PARER**  
 Conforme o parecer emitido  
 a respeito do Plano de Urbanização  
 para o Subsector A  
 Leguminosas  
 do Município de Guarda  
 e a sua modificação.  
 15/1/2021  
 Maria José de Oliveira Martins  
 Eng.ª de Engenharia de Agronomia

**DESPACHO**  
 O Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro  
 15/01/2021  
 Rui Luís Batista  
 Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro

**Assunto: Plano de Urbanização do Subsector A Leguminosas do Município de Guarda - A Consideração da RAN**

**Assunto:** Plano de Urbanização do Subsector A Leguminosas do Município de Guarda - RAN  
**Assunto:** Plano de Urbanização do Subsector A Leguminosas do Município de Guarda - RAN

**Informação nº:** DR/AR/2021/044  
**Profissão nº:** 1001/10464  
**Data:** 2021-01-15

Em resposta ao pedido de parecer solicitado pela Autoridade de Guarda ao RDOT, relativamente aos elementos apresentados, tendo a seguinte sequência:

A RAN final apresentada teve em consideração o parecer da DRAPC sobre as propostas de exclusão e as condições de utilização das áreas em questão.

Relativamente ao Regulamento, as alterações apresentadas nas áreas em questão:

Podem subverter os espaços agrícolas em áreas urbanas.

As áreas em questão são utilizadas para fins agrícolas e não para fins urbanos.

Não se percebe que entenda serem usadas para a formação de espaços agrícolas em Salvaguarda e Protecção.

Actuais os espaços são utilizados exclusivamente para áreas de habitação e actividades agrícolas e não para fins urbanos.

Consequente com a RAN não se pode considerar para fins agrícolas e não para fins urbanos.

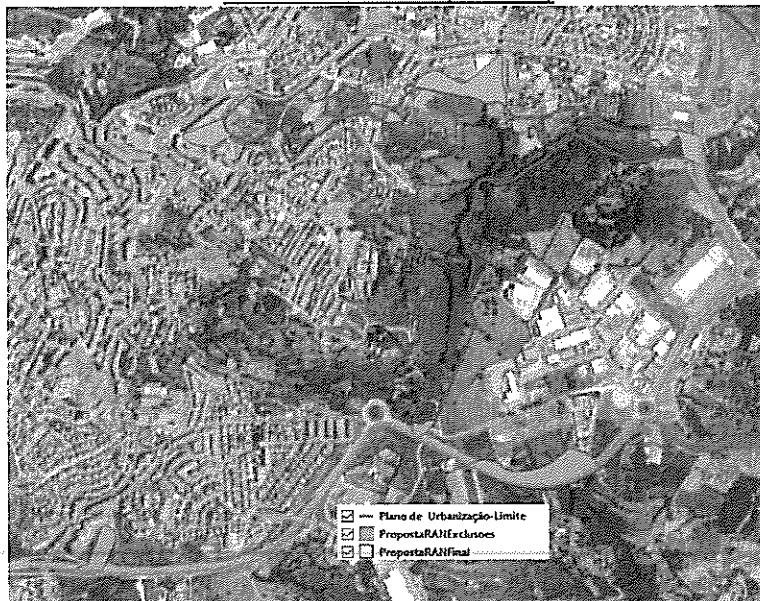
Não se percebe a razão de não serem permitidas estruturas de apoio a actividades agrícolas no Espaço Agrícola de Salvaguarda.

Serão de opinião que em termos de dados técnicos estruturais de apoio a actividades agrícolas estas áreas não são adequadas para serem utilizadas para fins agrícolas.

## 2) – DELIMITAÇÃO DA RAN

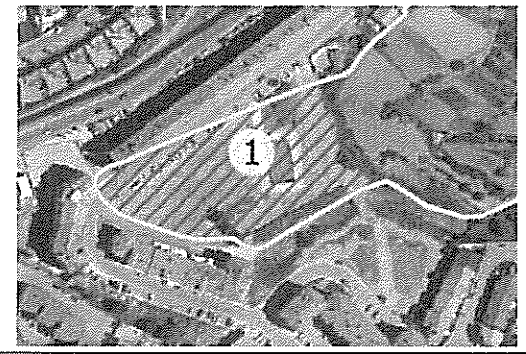
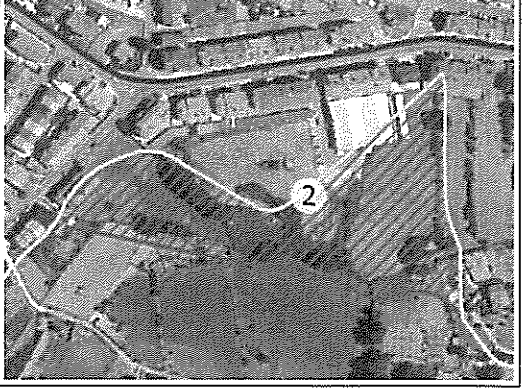
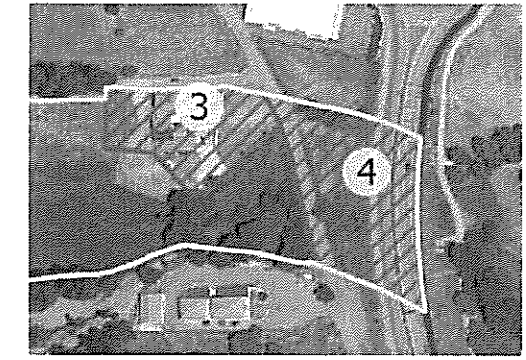
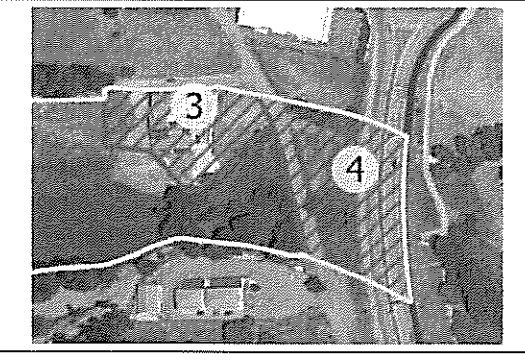
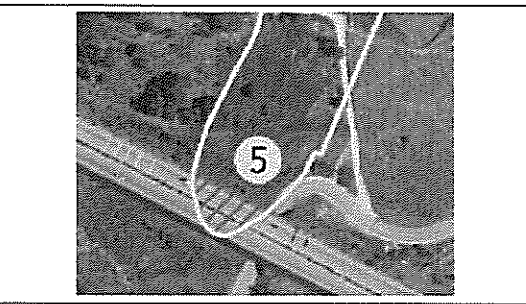
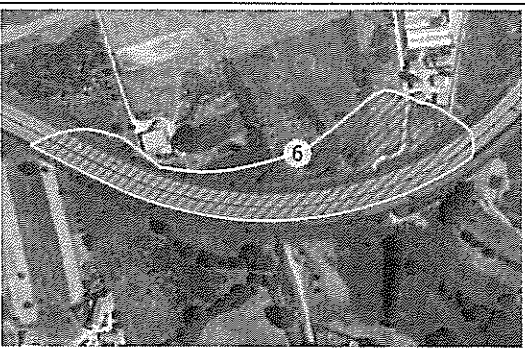
A RAN final apresentada teve em consideração o parecer da DRAPC sobre as propostas de exclusão.

### Exclusões da RAN (a verde)

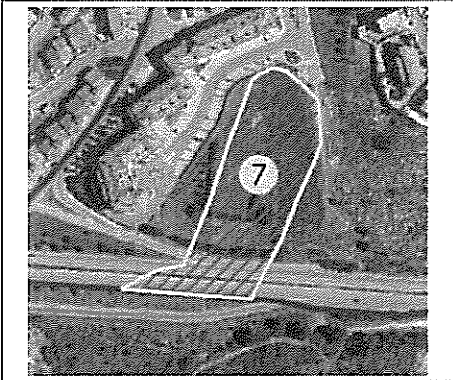




**EXCLUSÕES À RAN**

<p>N.º 1</p>  <p>Área: 7 879 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de utilização coletiva, sendo já existente uma área desportiva de recreio. Será integrado na Estrutura Ecológica</p>	<p>N.º 2</p>  <p>Área: 10 650 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de substituição urbanística e vias propostas, procurando responder às atuais necessidades da cidade da Guarda. Resulta de uma área sobranle consequente da via proposta</p>
<p>N.º 3</p>  <p>Área: 3 372 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de atividades económicas existente, que se pretende regularizar e manter.</p>	<p>N.º 4</p>  <p>Área: 5 582 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de enquadramento, procura enquadrar a via existente (VICEG) e promover uma área verde associada a linha de água presente.</p>
<p>N.º 5</p>  <p>Área: 2 258 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de enquadramento e via proposta, procura responder à necessidade de criação de novas vias e de enquadramento das suas taludes, colmatando assim a fragmentação atual do espaço urbano e suas dinâmicas.</p>	<p>N.º 6</p>  <p>Área: 21 522 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de atividade económica e Área verde de enquadramento, procura responder às atuais necessidades da cidade da Guarda. Resulta de uma área de RAN, sobranle resultante do sectionamento causada pela VICEG (via existente).</p>



<p>N.º 7</p>  <p>Área: 6 120 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / Justificação:</b> Área de habitação coletiva, Área verde de utilização coletiva e Área verde de enquadramento, procura responder às atuais necessidades de habitação da Guarda. Resulta de uma área de RAN existente resultante do sectionamento causado pela VIZIG (na existente).</p>	
--	--

Não se encontraram colisões com Solo Urbano como se pode verificar pela imagem seguinte.

**Solo Rústico (azul claro) /Limite da RAN (linha vermelha)**

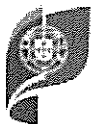


A delimitação da RAN Final encontra-se em condições de ser aprovada pela DRAPC.

**3) – REGULAMENTO**

Não encontramos, sobre o Regulamento, no Relatório de Ponderação de Pareceres, qualquer referência às questões colocadas pela DRAPC na última reunião.

Gostaríamos de saber qual o posicionamento da Autarquia sobre as seguintes questões:



-Porque subdividem os Espaços Agrícolas em duas subclasses

2- Os espaços agrícolas subdividem-se em:

- a) Espaços agrícolas de salvaguarda dedicados à pastorícia e à produção de culturas extensivas;
- b) Espaços agrícolas de produção, dedicados à produção hortícola de pequena e média escala.

- Não se percebe que critérios foram usados para diferenciar os Espaços Agrícolas em Salvaguarda e Produção.

- Ambos os espaços são compostos, maioritariamente, por áreas de RAN e encontram-se ocupados com agricultura;

- Consideramos que os IGT não estão vocacionados para fazerem ordenamento agrícola pelo que não existe qualquer tipo de suporte para vocacionar os espaços agrícolas para pastorícia/culturas extensivas/horticultura.

- Não se percebe a razão de não serem permitidas estruturas de apoio à actividade agrícola no Espaço Agrícola de Salvaguarda.

Somos de opinião que em ambos os casos fossem permitidas estruturas de apoio à actividade agrícola criando assim igualdade de condições para quem pratica agricultura nessas áreas.

Seria mais interessante que, para essas instalações agrícolas, com vista a criar alguma harmonia em termos paisagísticos, se tipificasse algum tipo de arquitectura.

#### **4 ) – CONCLUSÃO E PROPOSTA DE POSICIONAMENTO DA DRAPC**

##### **4.1 ) – SOBRE A PROPOSTA DE EXCLUSÕES E DELIMITAÇÃO FINAL DA RAN**

Consideramos que a DRAPC tem condições para aprovar a proposta de exclusões e delimitação Final da RAN.

##### **4.1 ) – SOBRE O REGULAMENTO**

Tendo em consideração tratar-se de opções estratégicas da responsabilidade exclusiva da Autarquia, a DRAPC, seja qual for a sua resposta às questões colocadas, deve respeitar esse posicionamento.

É o que nos cabe observar aos elementos colocados para parecer.

À consideração superior,

O Eng<sup>o</sup> Agrónomo

---

António Elísio Marques Godinho  
(Técnico Superior)

---